



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 6630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º Claudionor Rodrigues**, Matrícula nº 517, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 12/12/1977, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 12/12/1982, 12/12/1987, 12/12/1992, 12/12/1997, 12/12/2002, 12/12/2007, 12/12/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 12/12/1997, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 2º Norival Rodrigues de Oliveira**, Matrícula nº 144, Vigia, Padrão 1, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 01/12/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 01/12/1992, 01/12/1997, 01/12/2002, 01/12/2007 e 01/12/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01/12/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º Ricardo Cid Pardi**, Matrícula nº 1169, Médico, Padrão 20 – Nível II-B, do Departamento Médico – Assistência Especializada, nomeado em 01/12/2002, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio de 01/12/2007 a 01/12/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 14 de dezembro de 2012.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Diretor de Secretaria